

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 02/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA VOLNEI XAVIER 02275847910

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.376/0001-34, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Back, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CPF nº. XXX.646.XXX-04.

**CONTRATADA: VOLNEI XAVIER 02275847910**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 557, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.571.897/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Volnei Xavier e inscrito no CPF nº XXX.758.XXX-10, residente e domiciliado no Município de Vidal Ramos

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Processo Administrativo Nº. 122/2023 - Pregão Presencial Nº. 32/2023 homologado em 07 de dezembro de 2023 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor dos itens do contrato nº. 02/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

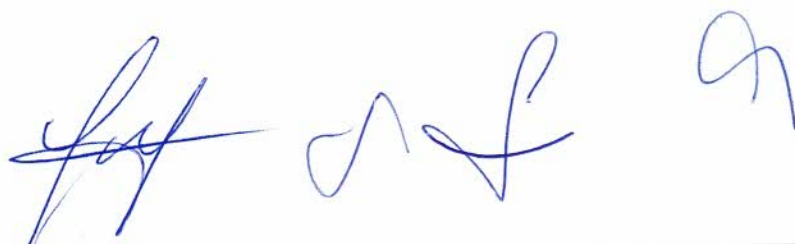
2.1. O contrato nº. 02/2024 terá sua vigência prorrogada até o dia 31/03/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Os valores dos itens descritos abaixo serão reajustados no percentual de 4,84%, correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, acumulado de Dezembro/2023 a Novembro/2024.

**LOTE 01**

ITEM	Q.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
------	----	-----	-----------	-------------	-------



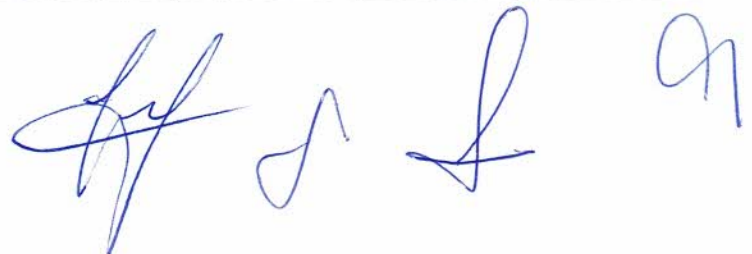
1	100	UND/ SERV	Conserto de Pneu para automóveis veículos leves com tip top (fiat Uno, Fiesta, Palio, celer e gol Saúde), ( Gol, Peugeot 2017, Educação), (Classic e Mobi, Assistência Social), (Gol, FIA), (Fiat Uno, Obras), (Gol, Palio Weekend Agricultura).	35,91	3.591,00
2	100	UND/ SERV	Conserto de Pneu para automóveis veículos leves sem Tip Top (fiat Uno, Fiesta, Palio, celer e gol Saúde), ( Gol, Peugeot 2017, Educação), (Classic e Mobi, Assistência Social), (Gol, FIA), (Fiat Uno, Obras), (Gol, Palio Weekend Agricultura).	20,50	2.050,00
3	50	UND/ SERV	Rodizio pneus pneus veículos leves	15,37	768,50
4	100	UND/ SERV	Deslocamento para socorro de serviços de borracharia veículos leves	3,07	307,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>6.716,50</b>	

**LOTE 03**

ITEM	Q.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
9	100	UND/ SERV	Montagem/desmontagem de Pneu para automóveis veículos leves (fiat Uno, Fiesta, Palio, celer e gol Saúde), ( Gol, Peugeot 2017, Educação), (Classic e Mobi, Assistência Social), (Gol, FIA), (Fiat Uno, Obras), (Gol, Palio Weekend Agricultura).	20,52	2.052,00
10	100	UND/ SERV	Balanceamento Pneu para automóveis veículos leves (fiat Uno, Fiesta, Palio, celer e gol Saúde), ( Gol, Peugeot 2017, Educação), (Classic e Mobi, Assistência Social), (Gol, FIA), (Fiat Uno, Obras), (Gol, Palio Weekend Agricultura).	15,40	1.540,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>3.592,00</b>	

**LOTE 04**

Item	Q.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
13	60	UND/ SERV	Alinhamento Veículos Leves (fiat Uno, Fiesta, Palio, celer e gol Saúde), ( Gol, Peugeot 2017, Educação), (Classic e Mobi, Assistência Social), (Gol, FIA), (Fiat Uno, Obras), (Gol, Palio Weekend Agricultura).	51,90	3.114,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>3.114,00</b>	



3.2. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 620,25 (seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), sendo a diferença entre do valor inicial do contrato e do aditivo.

3.2. O Valor total do contrato passa a ser de R\$ 13.422,50 (treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS na Dotação Orçamentária do exercício de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 18 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIDAL RAMOS**

Nelson Back – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**VOLNEI XAVIER 02275847910**

Volnei Xavier

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
João Schmitz  
CPF: XXX.875.XXX-00

\_\_\_\_\_  
Eduardo Thehrin  
CPF: XXX.410.XXX-03